



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS
ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho MTE em 15 de Maio de 1941
AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP
E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE ENGENHARIA CONSULTIVA E MONTAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELO SINDICON-SP SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO INSTALADA ÀS 13h:00 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2013 NA RUA MECENAS PINTO BUENO ,1.207, NA CIDADE DE MARÍLIA ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e treze (19/04/2013) às nove (13h:00) horas na Rua Mecenas Pinto Bueno nº 1.207, no bairro Tangara, em Marília Estado de São Paulo, onde estavam presentes as empresas integrantes da categoria da Indústria da Construção Civil, inclusive Engenharia Consultiva e Montagem Industrial do Estado de São Paulo, foram iniciados os trabalhos para instalação da Assembléia Geral na conformidade da publicação convocatória objeto da presente ATA, tendo assumido preliminarmente os trabalhos, o Diretor Presidente do SINDICON-SP, senhor José Antonio de Lima que consultou o douto plenário se havia objeção do Presidente assumir também a presidência da Assembléia Geral e não havendo nenhuma manifestação contrária assumiu a Presidência da Assembléia Geral o próprio presidente do SINDICON-SP, que por sua vez, indicou a mim Shirley Barbosa de Carvalho para secretariar os trabalhos da Assembléia Geral. Composta a mesa, o presidente do SINDICON-SP e Presidente da Assembléia Geral, declarou instalada a Assembléia Geral da categoria da Indústria da Construção Civil inclusive Engenharia Consultiva e Montagem Industrial do Estado de São Paulo, nos exatos termos da convocação, em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e os informou que a Assembléia foi instalada nesta data e hora e que a mesma permanecera instalada até às (16h:00) horas do dia 30/04/2013. Em seguida o presidente do SINDICON e da Assembléia Geral fez a leitura de um discurso que será proferido por ele se houver oportunidade na abertura das palestras que serão proferidas pelo auditor fiscal do MTE a partir das 14h:00 é o pronunciamento: **Excelentíssima Sra Delegada do Ministério do Trabalho e Emprego, ilustríssimo presidente dessa respeitada associação que hoje nos recebe, caros palestrantes, prezados companheiros na luta em prol do setor da construção no estado de São Paulo, senhoras e senhores.**

Antes de acompanharmos as ilustrativas e esclarecedoras palestras sobre um tema que constantemente nos preocupa, qual seja a saúde e segurança do trabalho na indústria da construção, permitam-me algumas palavras sobre o panorama atual de nosso setor. Em primeiro lugar, vale ressaltar a necessidade que temos da instalação urgente de uma câmara setorial a nível federal para defender os interesses de nossa categoria. Pesquisas do IBGE e do Ministério da Fazenda mostram como nosso setor tem contribuído para o crescimento econômico do Brasil nos últimos cinco anos. Apesar de em 2012 avançarmos apenas 3%, entre 2007 e 2011, nosso desempenho atingiu a média de 5,48%. Vale lembrar que até 2011, a média do PIB nacional estava em 5,3% e em 2012 desabou para 0,9% o que demonstra como fomos fundamentais para evitar uma redução ainda mais acentuada.

Um dado que comprova a necessidade da citada câmara setorial é que poderíamos ter contribuído muito mais como se vê nos números dos recursos liberados pelo principal agente financeiro da indústria da construção civil no país. A Caixa Econômica Federal destinou ao nosso setor o seguinte volume de crédito em bilhões de reais:- em 2.007 R\$ 20,7 foram ofertados e R\$ 11,7 contratados; em 2.008 foram ofertados R\$ 22,7 e contratados R\$ 18,1; em 2.009 foram ofertados R\$ 47..0 e contratados 31,4; em 2.010 foram ofertados R\$ 75,9 e contratados 55,6; em 2.011 foram ofertados R\$ 80,1 e



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS
ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho MTE em 15 de Maio de 1941
AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP
E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

contratados R\$ 69,6; e finalmente em 2.012 foram ofertados R\$ 100.0 e contratados 92,1;

Esses dados oficiais provam que para o setor da indústria da construção civil, não faltaram recursos financeiros haja vista que foi ofertado para o mercado mais dinheiro o que foi absorvido. Oras, isso demonstra que houve um mau planejamento por parte das autoridades no que se refere a distribuição e aplicação dos recursos.

Sabemos que para um melhor planejamento necessariamente é fundamental que se ouça as entidades representantes dos setores específicos da construção civil que não estão sendo consultadas a respeito das prioridades do setor e de um melhor aproveitamento dos recursos destinados pelo governo.

É, por isso que, como membro atuante da indústria da construção civil por aproximadamente quatro décadas e convicto de que temos muito a colaborar com o governo federal no que se refere ao planejamento dos recursos financeiros, reitero minha fé nos benefícios que uma câmara setorial trará e informo que estamos desenvolvendo ações no sentido de viabilizar sua criação, especialmente através de reivindicações junto aos órgãos e autoridades competentes.

Essa câmara setorial será nosso canal permanente de divulgação e debate de todos os problemas do setor, inclusive as prioridades nos investimentos destinados a construção civil. Sem essa câmara, o futuro a curto e médio prazo continuará a ser desanimador e com evidente tendência a piorar.

Permitam-me também abordar outro tema que tem preocupado a todos nós e que certamente seria assunto de uma câmara setorial. Trata-se da Emenda 277 do TST que determina que os benefícios concedidos nas convenções ou acordos coletivos de trabalhos passam a ser direito adquirido, não mais permitindo que a sua eficácia dure pelo mesmo tempo em que durar os respectivos instrumento ou vigências de convenções ou acordos;

Temos então que com a edição da súmula 277 o TST retirou das entidades patronais a liberdade e autonomia sindical, engessando e limitando os poderes que deriva da investidura sindical, isso sem falar que a mencionada súmula representa intervenção irregular do Poder Judiciário na Organização Sindical;

Estamos nos mobilizando e preparando documentos para serem enviados ao Tribunal Superior do Trabalho manifestando nossa indignação em relação à edição da súmula 277

Como se não bastasse tanta interferência mal vinda ainda temos ações do governo federal na tentativa de barrar a terceirização no nosso setor sem ouvir as legítimas entidades representantes da construção civil;

Sabemos que no mundo inteiro a terceirização é base da produção industrializada, Na indústria da construção civil não é diferente, pois ela se caracteriza por envolver diversas fases de produção, onde a necessidade de um conhecimento profissional específico é evidente. Na hipótese absurda de se proibir a terceirização, haverá para o nosso setor inevitáveis aumentos dos custos das atividades de produção e serão igualmente inevitáveis os repasses de tais custos para os consumidores dos imóveis, nosso produto;

Temos então que não permitir a terceirização será inviabilizar todo o setor da indústria da construção civil; Vamos desenvolver ações, tantas quantas forem necessárias, para evitar a catástrofe da não terceirização do nosso setor, que reivindica uma terceirização com responsabilidade. Também não é possível acreditar que venha o setor governamental a decretar a extinção de centenas de milhares de empresas, empreiteiras, sub-empreiteiras e aquelas empresas com atividades acessórias da construção, tais como elétrica, hidráulica, gás, pintura, armadores, marcenarias e



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS
ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho MTE em 15 de Maio de 1941
AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP
E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

tantas outras que exercem atividades direcionadas à construção civil na qualidade de terceirizados,

Com relação aos temas das palestras que serão proferidas por competentes especialistas vale ressaltar que a câmara setorial que defendemos também será um fórum eficiente para debater a ordem da segurança do trabalho.

A opinião pública tem sido informada pelo governo da necessidade de priorizar ações para combater acidente de trabalho no nosso setor sob o argumento de que os acidentes de trabalho ocorrem com muita frequência. No entanto a realidade é outra. A construção civil apresenta dados estatísticos relacionados a acidente de trabalho em níveis muito abaixo da sua dimensão, ou seja, para um setor tão amplo tanto no que se refere a sua dimensão, como na sua atuação, os acidentes de trabalhos são bem menores do que os verificados em outros setores, especialmente naqueles de responsabilidade do governo federal;

Diariamente assistimos noticiários referentes a acidentes e mortes pelas estradas brasileiras, cuja manutenção e conservação é de responsabilidade pública, e podemos dizer que entre os números do acidente de trabalho da construção civil em relação a usuários das estradas públicas temos uma enorme discrepância em desfavor do poder público.

Encerro esse início de diálogo, colocando-me a disposição para o debate que teremos após ouvir os palestrantes e reafirmando minha crença na necessidade de termos o mais breve possível uma câmara setorial específica para a construção civil para que, então, os assuntos relevantes do nosso setor sejam debatidos e as soluções apontadas com a legitimidade dos setores interessados.

Muito obrigado. Prosseguindo o presidente da Assembléia informou aos presentes que os itens da pauta 1,2,3 e 4 serão concluídos no dia 30 de Abril de 2013 (30/04/2013) quando do encerramento da Assembléia Geral, tudo nos exatos termos da convocação. Agradeceu a presença de todos e as 13h:35 declarou encerrados os trabalhos de abertura da Assembléia Geral e determinou que fosse digitada a presente ATA a qual foi por mim Shirley Barbosa de Carvalho digitada e assinou juntamente com o presidente Sr. Jose Antonio de Lima e o vice presidente Sr. Jose Carlos Santos de Almeida. Nada mais.

José Antonio de Lima

José Carlos Santos de Almeida

Shirley Barbosa de Carvalho

As dezesseis horas do dia 30 de Abril de 2013 na sede do SINDICON-SP situada na Av. Leonardo da Vince 1276, Jabaquara, onde se encontra o presidente do SINDICON-SP Senhor Jose Antonio de Lima, o funcionário do SINDICON-SP o Senhor Antonio Bispo dos Santos, as advogadas Valeria de Paula Thomaz de Almeida, Daniela Reis Couto , os presentes objetivavam participar do encerramento da Assembléia Geral da categoria da Industria da Construção Civil representada pelo SINDICON-SP, instalada na cidade de Marília –SP em 19 de Abril de 2013 tudo nos termos do edital de convocação; iniciando o encerramento da Assembléia Geral o presidente da Assembléia Geral e do SINDICON-SP solicitou que todos os presentes tomassem seus assentos e em seguida informou que a Assembléia Geral seria encerrada as 17h:00, uma vez que no edital de convocação constou que as propostas para serem apreciadas pela Assembléia Geral ficou fixada até as 17h:00. As dezessete horas foi retomado os trabalhos de encerramento da Assembléia Geral iniciando-se os debates em torno das propostas apresentadas pelas empresas no período de 19 a 30 de



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS
ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho MTE em 15 de Maio de 1941
AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP
E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

Abril de 2013; em seguida entorno dos itens 1,2,3 e 4 da pauta aos quais foram assim aprovados: as propostas apresentadas pelas empresas ficarão fazendo parte desta ATA e ficará a disposição da comissão de negociação que ao celebrar convenção ou acordo coletivo a observara com condição para tanto. 1- Eleição da comissão de negociação coletiva para mandato de 30/04/2013 até 30/04/2014 que ficou assim constituída: **Jose Carlos dos Santos de Almeida , Jose Antonio de Lima, Osmar Rossetti dos Santos, Shirley Barbosa de Carvalho, Izaias Bahiano**. Por unanimidade, através de aclamação, os nossos indicados foram eleitos para compor a comissão de negociação coletiva da categoria da Industria da Construção Civil e Engenharia Consultiva e Montagem Industrial do Estado de São Paulo que é representada pelo SINDICON-SP com mandatos que compreendem o período de 30/04/2013 a 30/04/2014. 2 - Consultado o Douto Plenário quanto à prerrogativa e os limites da Comissão de Negociação, o plenário assim decidiu: Fica a Comissão de Negociação eleita com todos os poderes legais e suficientes para celebrar Convenção Coletiva, propor suscitação para negociação com as entidades dos trabalhadores e instauração de Dissídio Coletivo, celebrar Acordos Coletivos ou Individuais por empresa, que assim solicitarem, responder e participar da negociação coletiva via administrativa e via judicial. Desde logo fica a comissão de negociação autorizada a interpelar administrativamente ou judicialmente as entidades signatárias de convenção coletiva de trabalho na área da construção civil, dentro da base territorial representada pelo SINDICON-SP, quando nos respectivos instrumentos de negociação não houver cláusula que especifique a abrangência da convenção ou acordo firmado, podendo inclusive pleitear a correção ou a anulação de tais instrumentos, em todos os níveis, reportando-se sempre a diretoria do SINDICON-SP para sua manifestação e aprovação. Quanto aos limites da Comissão de Negociação, o plenário remeteu tal prerrogativa para a diretoria do SINDICON-SP; portanto a Comissão de Negociação reunir-se-á com a diretoria do SINDICON-SP quando necessário para definir limites. 3 - O plenário decidiu manter as taxas com a mesma denominação de "Contribuição Retributiva" e em sua cobrança usará a mesma tabela utilizada pelo SINDICON-SP para cobrança em Janeiro de 2013, sem acréscimo para as parcelas de Maio de 2013 e somente para as parcelas de setembro de 2013 e janeiro de 2014 incidirá a atualização de acordo com o índice do INPC do IBGE acumulado no período de Setembro de 2012 ate trinta de Agosto de dois mil e doze (30/08/2013) e sua cobrança ocorrerá nos meses de Maio e Setembro de 2013 e Janeiro de 2014. 4- Apreciação pela Assembléia Geral dos temas como a terceirização do nosso setor e os efeitos da sumula 277 do TST - Tribunal Superior do Trabalho. Ficou assim aprovado pela Assembléia Geral. Os temas abordados nesse item serão de prerrogativas da comissão de negociação que fica revestida de poderes para em nome da categoria tomar tantas quantas providencias forem necessárias no sentido de propor ações administrativas e judiciais quando caso assim exigir. Assim tudo aprovado as dezessete horas do dia 30 de Abril de 2013 o presidente do SINDICON-SP e da Assembléia Geral declarou encerrada a Assembléia Geral e determinou a digitação da presente ATA o que eu Shirley Barbosa de Carvalho a digitei e assino juntamente com o presidente da Assembléia geral.

Jose Antonio de Lima
Presidente do SINDICON-SP

Shirley Barbosa de Carvalho
Secretaria do SINDICON-SP